



## Câmara Municipal de Ituiutaba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 13 DE ABRIL DE 2004.

**Concede estabilização de vencimentos ao servidor  
Municipal e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com os artigos 33 e 34, da Resolução nº 559, de 15 de outubro de 1991, que aplica as disposições da Lei nº 2.071, de 6 de maio de 1981;

CONSIDERANDO que o servidor municipal **MARCELO TAVARES DAS NEVES**, ocupa por tempo superior a 10 (dez) anos, cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO que, em tal circunstância, aludido servidor faz jus aos benefícios da legislação supra mencionada,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **MARCELO TAVARES DAS NEVES**, estabilização de vencimentos do cargo de provimento em comissão, de Diretor de Finanças, assegurando pleno gozo dos direitos e vantagens dos ocupantes do cargo de provimento efetivo, a partir de 02 de abril de 2004, conforme Processo mantido em arquivo, da mesma data.

Art. 2º Fica autorizada a anotação, na ficha funcional do servidor, do apostilamento referido no artigo anterior.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 02 de abril de 2004.

  
André Luiz Nascimento Vilela  
Presidente